

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2584787520191212165549

Processo 0817917-89.2019.8.23.0010 - (184 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
55 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 55					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 55	12/12/2019 16:55:49	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (05/12/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2614706PETICAODEPROVASJUR01.pdf	Público	
<input type="checkbox"/> 54	07/12/2019 09:12:23	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 09/12/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 51) CONCEDIDO O PEDIDO (05/12/2019) e ao evento de expedição seq. 52.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
<input type="checkbox"/> 53	06/12/2019 13:01:42	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de TIAGO SANTANA DA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (05/12/2019)	EGILALINE SILVA DE CARVALHO Analista Judiciário		
<input type="checkbox"/> 52	06/12/2019 13:01:42	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (05/12/2019)	EGILALINE SILVA DE CARVALHO Analista Judiciário		
<input type="checkbox"/> 51	05/12/2019 16:09:32	CONCEDIDO O PEDIDO	EDUARDO MESSAGGI DIAS Magistrado		
<input type="checkbox"/> 50	25/11/2019 11:29:35	CONCLUSOS PARA DECISÃO Responsável: EDUARDO MESSAGGI DIAS	EGILALINE SILVA DE CARVALHO Analista Judiciário		
		DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			
<input type="checkbox"/> 49	23/11/2019 00:07:03	(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO(29/10/2019) e ao evento de expedição seq. 37.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/> 48	18/11/2019 17:39:05	RENÚNCIA DE PRAZO DE TIAGO SANTANA DA SILVA Referente ao evento JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (29/10/2019)	ABHNER DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS Advogado		
<input type="checkbox"/> 47	18/11/2019 17:38:57	RENÚNCIA DE PRAZO DE TIAGO SANTANA DA SILVA Referente ao evento JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (29/10/2019)	ABHNER DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS Advogado		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
<input type="checkbox"/> 46	09/11/2019 00:13:56	(Pelo advogado/curador/defensor de TIAGO SANTANA DA SILVA) em 08/11/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (29/10/2019) e ao evento de expedição seq. 40.	SISTEMA CNJ		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
<input type="checkbox"/> 45	09/11/2019 00:13:56	(Pelo advogado/curador/defensor de TIAGO SANTANA DA SILVA) em 08/11/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (29/10/2019) e ao evento de expedição seq. 38.	SISTEMA CNJ		
		DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			
<input type="checkbox"/> 44	07/11/2019 00:05:25	(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO(29/10/2019) e ao evento de expedição seq. 39.	SISTEMA CNJ		
		DECORRIDO PRAZO DE PERITO MAURO LUIZ SCHMITZ FERREIRA			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08179178920198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TIAGO SANTANA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Após a perícia, e apresentação do laudo, a requerida impugnou o mesmo e requereu esclarecimento ao perito.

Todavia, o expert apresentou esclarecimentos sobre o laudo pericial, vejamos:

MAURO LUIZ SCHMITZ FERREIRA, médico, Perito Judicial, vem através da presente entregar a V. Excia.a resposta do questionamento – esclarecimentos da pericia referente ao processo 817917-89.2019.8.230010, autor TIAGO SANTANA DA SILVA , quanto a manifestação no EP, o laudo pericial - revendo a lesão para Tornozelo Esquerdo – media – 50% , atenciosamente

DR. MAURO LUIZ SCHMITZ FERREIRA
Medico – CRM 559 RR RQE 390
Mestre e Doutor em Clinica Cirúrgica UFPr.

Dr. Mauro Schmitz Ferreira
Médico Perito
CRM/RR 559 / RQE 390

Ocorre que após o esclarecimento e devida gradação, foi constatado que o mesmo ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente** na monta de **R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, informa que não há mais provas a produzir, bem como requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 11 de dezembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR